



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1943/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2023, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.903/2022, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 187.997,19 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil em ações de combate a estiagem, conforme processo nº 59052.014739/2023-31, autorizado pela Portaria nº 1993, de 20 de junho de 2023, deste Ministério.

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita oriunda da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 187.997,19 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos quinze dias do mês de agosto de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de agosto de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial

(Lm.1.062/2009)

Em 15 / 08 / 23